



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 456, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a homologação da Decisão COREN-PB nº 442, de 13 de dezembro de 2023 que autorizou, ad referendum da Diretoria, o requerimento do empregado público, Severino Wagner Cardozo da Silva, Contador do COREN-PB.

A Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o teor da Decisão COREN-PB nº 442, de 13 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria na 70ª Reunião de Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN-PB);

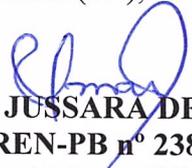
DECIDE:

Art. 1º HOMOLOGAR a Decisão COREN-PB nº 442, de 13 de dezembro de 2023 que autorizou, ad referendum da Diretoria, o requerimento do empregado público, Severino Wagner Cardozo da Silva, Contador do COREN-PB.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 19 de dezembro de 2023.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB